

POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA EMPRESA

Um *Profissional* poderá comprar ou vender títulos, valores mobiliários e derivativos ou fazer outros investimentos à sua vontade, mas deverá sempre estar sujeito as seguintes condições:

- São vedadas operações em mercados de liquidação futura e venda de opções a descoberto;
- As operações devem ser submetidas à consulta prévia aos sócios da L2 Capital. A solicitação para efetuar a operação deverá ser feita por escrito, durante o horário de negociação do ativo em questão, para a área de *Compliance* e para o sócio responsável pela área correspondente. As solicitações recebidas após o horário regular de negociação dos ativos serão consideradas como enviadas somente no dia útil subsequente. A solicitação será considerada como aprovada após o recebimento de resposta por escrito, sendo válida somente para o dia útil subsequente ao da solicitação e para execução no horário regular de negociação do ativo. A autorização somente será válida para aquele dia, devendo ser feita nova consulta caso a operação não seja realizada na data prevista;
- Todas as operações realizadas pelos *Profissionais* deverão ser realizadas pela corretora indicada pela L2 Capital. Caso esta corretora não trabalhe com o ativo em questão, o *Profissional* deve informar qual corretora utilizará e solicitar que a corretora informe aos sócios da L2 Capital todas as movimentações realizadas;
- Aplicações em fundos de investimento exclusivos, bem como suas respectivas operações, também estão sujeitos a aprovação prévia. A composição da carteira desses fundos deverá ser disponibilizada para os sócios, sempre que requisitada;
- As movimentações em fundos condominiais e/ou Clubes de Investimentos administrados/geridos pela L2 Capital não apresentam qualquer tipo de restrição, não havendo necessidade de autorização prévia ou de informação sobre movimentações.
- Os *Profissionais* não deverão jamais recomendar a outros ou fazer mudanças em suas carteiras de títulos, enquanto estiver de posse de informações sigilosas relevantes a respeito do emissor desses títulos ou dos próprios títulos;
- É vedada a participação dos *Profissionais* em Clubes de Investimento, a não ser nos Clubes geridos pela L2 Capital;
- Aqueles *Profissionais* que tenham se envolvido em tais Clubes de Investimento, sem conhecimento anterior a esta proibição, deverão tomar medidas para, imediatamente, dissolver tal Clube de Investimento ou vender seus atuais investimentos no mesmo.